



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7º (SÉTIMO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20180349
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018

7º (SÉTIMO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA VTRACK EIRELI – EPP.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, situada na Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia –MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72 e **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, situada na Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia - MA, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Administração**, Sra. VERA ALVES CARVALHO, portadora da cédula de identidade nº 1451698 e CPF: Nº 257.326.173-53, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **VTRACK EIRELI**, situada na Rua Alexandro Oliveira, nº 12, Quadra 06, Sala A, Bairro Jardim Brasil, CEP. 65.930-000, Açailândia – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.882.821/0002-97, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. MARCOS ANTONIO SILVA CAMELO, portador(a) da cédula de identidade nº 22541926 SESP/MA do CPF nº 770.024.743-91, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 122/2018, Decreto Municipal nº 136/2015 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1 O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene, rádio), incluindo assistência técnica.

Cláusula Segunda – Da Vigência:

2.1. O presente Termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do contrato, a contar do dia 26 de março de 2023, findando-se em 26 de setembro de 2023. Ressalvado a Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo, após homologado uma nova licitação. Original Conforme planilha a baixo:

(Handwritten mark)

Secretaria Municipal de Administração

Av. Santa Luzia, km 04, Parque das Nações – Açailândia – MA, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	SUB-ITEM	LOCAIS PARA MONITORAMENTO (PONTOS)	UNID	QUANT.	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL 06 (seis) meses
4.	PONTOS DE MONITORAMENTO SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO:					
	4.1.	Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações	Mês	06	R\$ 659,77	R\$ 3.958,62
	4.2.	Departamento de recursos humanos, localizado na Av. Santa Luzia S/N, Parque das Nações.	Mês	06	R\$ 659,77	R\$ 3.958,62
	4.3.	Almoxarifado prefeitura, localizado na Av. Santa Luzia S/N, Parque das Nações	Mês	06	R\$ 659,77	R\$ 3.958,62
VALOR					R\$ 11.875,86	

Cláusula Terceira – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Valor global (R\$)	R\$ 11.875,86 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)
Órgão	10 – PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
Unidade	06 – Secretaria Municipal de Administração
Ação	04.122.0003.2-017
Projeto/atividade	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quarta – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

4.1. Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 – formalizado nos autos do Processo Administrativo nº **138/2018** e ainda no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria.

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura na imprensa oficial.

Cláusula Sexta – Da ratificação:

Secretaria Municipal de Administração
Av. Santa Luzia, km 04, Parque das Nações – Açailândia – MA, Cep 65.930-000, Açailândia,
Maranhão, Brasil CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA), 23 de março de 2023

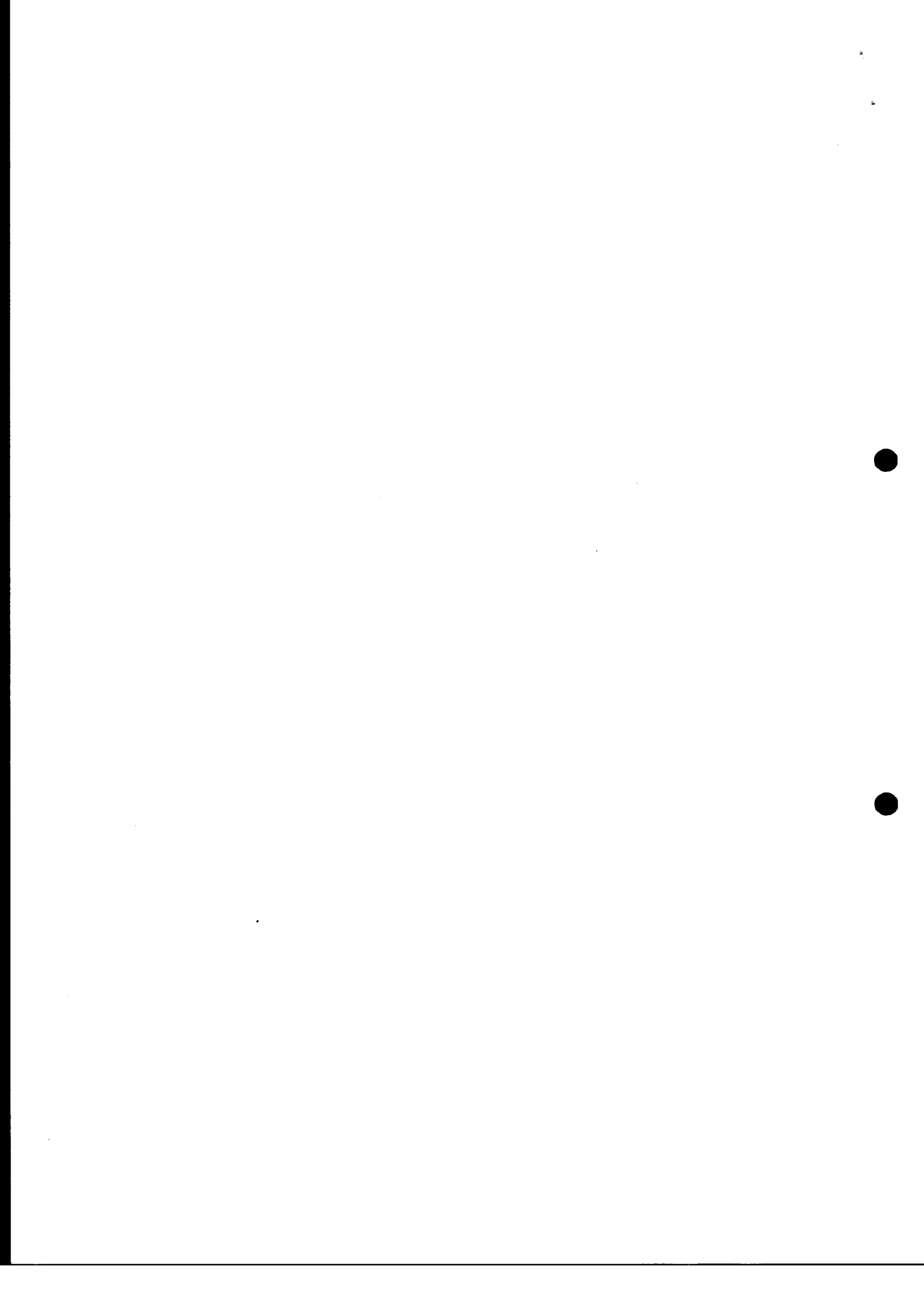
VERA ALVES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração
Contratante

VTRACK EIRELI
Marcos Antonio Silva Camelo
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____  _____, CPF nº 24756237304

Nome: _____  _____, CPF nº 96425614304





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20180349. PARTES: O Município de Açailândia/MA, através da Secretária Municipal de Administração e a empresa VTRACK EIRELI. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene, rádio), incluindo assistência técnica. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do contrato, a contar do dia 26 de março de 2023, findando-se em 26 de setembro de 2023. Ressalvado a Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo, após homologado uma nova licitação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 06 –Secretaria Municipal de Administração- Ação Projeto/Atividade: 04.122.0003.2-017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR: 11.875,86 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos. **BASE LEGAL:** Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 – formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 138/2018 e ainda no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** VERA ALVES CARVALHO, pela Contratante: MARCOS ANTONIO SILVA CAMELO - VTRACK EIRELI, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2023. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretária Municipal de Administração, Estado do Maranhão, em 23 de março de 2023.

VERA ALVES CARVALHO

Secretária Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1709-A, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	1
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO	2
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO	2
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO	3

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20180347. PARTES: O Município de Açailândia/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VTRACK EIRELI. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene, rádio), incluindo assistência técnica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Aditamento prorroga por mais 06 (seis) meses a vigência do contrato, a contar do dia 26 de março de 2023 e findando-se em 26 de setembro de 2023. Ressalvando à Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo, após homologado uma nova licitação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 21 – Fundo Municipal de Saúde – Projeto/Atividade: 10.122.0040.2-194 - Manutenção da Secretaria de Saúde. Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos - VALOR R\$ 3.958,62 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Unidade: 21 – Fundo Municipal de Saúde - Projeto/Atividade: 10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde. Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Valor: R\$ 71.255,16 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos). Unidade : Unidade: 21 – Fundo Municipal de Saúde – Projeto/Atividade: 10.302.0041.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Manutenção e Serviços Públicos de Saúde, Valor: R\$ 3.958,62 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Unidade: 21 – Fundo Municipal de Saúde – Projeto/Atividade: 10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS III, Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos - VALOR: R\$ 15.834,48 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Unidade: 21 – Fundo Municipal de Saúde – Projeto/Atividade: 10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Valor: R\$ 3.958,62 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos). 21 – Fundo Municipal de Saúde – Projeto/Atividade: 10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU, Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Valor: 3.958,62 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos). 21 – Fundo Municipal de Saúde – Projeto/Atividade: 10.305.0043.2-232 – Ações de Combate a Doenças DST/AIDS, Hepatites - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços



Projeto/Atividade: 20.122.0006.2-027 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos VALOR: R\$ 3.958,62 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos). **BASE LEGAL.** Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 – formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 138/2018 e art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Jose Ferreira Lima Filho, pela Contratante: MARCOS ANTONIO SILVA CAMELO - **VTRACK EIRELI**, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2023. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Estado do Maranhão, em 23 de março de 2023.

ANTONIO JOSE FERREIRA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20180349. PARTES: O Município de Açailândia/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **VTRACK EIRELI**.

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene, rádio), incluindo assistência técnica.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do contrato, a contar do dia 26 de março de 2023, findando-se em 26 de setembro de 2023. Ressalvado a Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo, após homologado uma nova licitação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 06 –Secretaria Municipal de Administração- Ação Projeto/Atividade: 04.122.0003.2-017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR: 11.875,86 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos. **BASE LEGAL:** Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 – formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 138/2018 e ainda no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais**

cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** VERA ALVES CARVALHO, pela Contratante: MARCOS ANTONIO SILVA CAMELO - **VTRACK EIRELI**, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2023. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretária Municipal de Administração, Estado do Maranhão, em 23 de março de 2023.

VERA ALVES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município

